



ATA N.º 16/2013

Data da reunião ordinária: 05/08/2013

Início da reunião: 11:00 h

Fim da reunião: 12:00 h

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

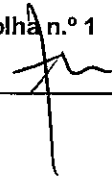
José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 16****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 5 de agosto de 2013.**

No dia cinco de agosto de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara, quando eram onze horas, verificada que foi a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia um de agosto do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

- 1 – Minuta de adenda ao Protocolo de cedência e doação de espólio cultural e artístico entre Dr. Barroso da Fonte e Município de Montalegre. _____
- 2 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à AHBV Montalegre para colocação de caldeira a Pallets e painéis solares, no edifício dos bombeiros. _____
- 3 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Chã Criativa para a realização da Festa do Pão e feira das Bicas de Carne em Travassos da Chã. _____
- 4 – Pedido de atribuição da verba referente ao ano de 2013, à freguesia da Chã, no âmbito do protocolo celebrado com as casas de Penedones. _____
- 5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para realização de obras na freguesia. _____
- 6 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Reigoso, para realização de obras nos arruamentos da freguesia. _____
- 7 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sarraquinhos, para beneficiação de arruamentos na aldeia de Antigo de Sarraquinhos. _____
- 8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Viade de Baixo para realização de obras de abastecimento de água da rede pública, na aldeia do Antigo de Viade. _____
- 9 – Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Conselho Diretivo de Baldios de Sabzedo para recuperação do forno da aldeia. _____
- 10 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre para pagamento de faturas em atraso para com a Empresa “Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura, entidade fiscalizadora da empreitada de UCC. _____

11 – Retificação de número de compromisso relativo ao subsídio atribuído à freguesia de Meixide. _____

12 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo n.º 2534, apresentado pelo Sr. José Rodrigues, residente na rua de Carvalhas de Cima, n.º 20 Paredes - Salto / Processo da USUL n.º 66/2013. _____

13 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho, sob o artigo n.º 6686, apresentado pelo Sr. Manuel Lopes Bernardo, residente na rua Senhor dos Aflitos, n.º 6 - Vilar e Perdizes / Processo da USUL n.º 68/2013. _____

14 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho, sob o artigo n.º 466, apresentado pelo Sr. António Pires Cunha, residente na rua do Coto, n.º 21- Pitões das Júnias / Processo da USUL n.º 73/2013. _____

15 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto os prédios rústicos, inscritos na matriz predial da freguesia de Covelães, deste concelho, sob os artigos n.ºs 2011 e 2121, apresentado pela Sra. Ermelinda Dias Pereira Afonso, residente na rua da Igreja, n.º 15- Paredes do Rio / Processo da USUL n.º 74/2013. _____

16 – Projeto de alteração da toponímia da freguesia de Montalegre. _____

17 – Empreitada de “Remodelação e Beneficiação do mercado Municipal de Montalegre” (Processo n.º 13/002) – Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas. _____

18 – Empreitada “Ecomuseu de Barroso – Polo Museológico da Borralha – Edifício do Escritório” (Processo n.º 11/046) – Aprovação da Minuta do Contrato Escrito. _____

19 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).

20 – Resumo diário da tesouraria n.º 149/2013 (para conhecimento do executivo municipal). _____

21 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 8ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais/ 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. _____

22 – Minuta de Contrato de Cessão de Quotas a celebrara entre EHATB – Empreendimentos Município de Montalegre e EHATB – Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e Município de Montalegre. _____

23 – Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre – Venda da habitação n.º 35-T2, sita à Rua E do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre. _____

24 – Alargamento excecional do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, inseridos no terceiro e quarto grupos do respetivo Regulamento Municipal. _____

ATAS

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUINZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

AUSÊNCIA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ELEITOS NA LISTA DA COLIGAÇÃO "AMAR MONTALEGRE", DR. JOSÉ DUARTE CRESPO GONÇALVES E ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO. _____

Registou-se a ausência dos Vereadores do PSD que integram o executivo municipal, podendo, no entanto, estes eleitos locais formularem pedido de justificação de ausência nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Montalegre, aprovado na reunião ordinária realizada no dia dois de novembro de dois mil e nove. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

1 – MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E DOAÇÃO DE ESPÓLIO CULTURAL E ARTÍSTICO ENTRE DR. BARROSO DA FONTE E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

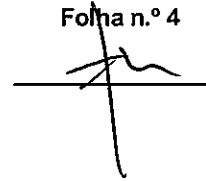
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, minuta de adenda ao protocolo de cedência e doação de espólio cultural e artístico celebrado entre o Dr. Barroso da Fonte e o município de Montalegre, no dia sete de janeiro em curso, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E DOAÇÃO DE ESPÓLIO CULTURAL E ARTÍSTICO" _____

Considerando que o ilustre escritor barrosão, Dr. Barroso da Fonte, manifestou a intenção de introduzir adenda ao protocolo de doação do seu espólio cultural e artístico, celebrado com o município de Montalegre, no dia sete de janeiro do ano em curso, que acautelasse a situação de carência económica dos seus descendentes, em linha reta, até ao terceiro grau. _____

Com esse desiderato, e dando tradução à vontade do Dr. Barroso da Fonte, bem como de sua digníssima esposa, Maria Manuela Silva Miranda Barroso da Fonte, entendeu-se ajustado e equilibrado introduzir, ao aludido protocolo, uma cláusula que reconheça aos seus herdeiros, em caso de absoluta insuficiência económica, o direito de resgatarem o acervo de bens e direitos cedidos ao município de Montalegre. _____

Assim, _____



É celebrado a presente adenda ao protocolo de doação do espólio cultural e artístico do ilustre escritor barrosão, Dr. Barroso da Fonte, outorgado entre este e o município de Montalegre, no dia sete de janeiro do ano em curso, o qual se regerá pela seguinte cláusula única: _____

Cláusula Única _____

Os doadores do espólio cultural e artístico identificado na cláusula primeira do protocolo a que se reporta esta adenda, Dr. Barroso da Fonte e sua esposa, Maria Manuela Silva Miranda Barroso da Fonte, bem como os seus descendentes diretos, em linha reta, até ao terceiro grau (bisnetos), podem, em caso de absoluta insuficiência económica, resgatar o acervo de bens e direitos doados. _____

Feito e assinado, em duplicado, no Município de Montalegre, aos dias do mês de do ano de dois mil e treze. _____

O Doador, (Dr. João Barroso da Fonte) e (Srª D. Maria Manuela da Silva Miranda Barroso da Fonte). _____

Presidente da Câmara Municipal de Montalegre (Dr. Fernando José Gomes Rodrigues)". _____

Este documento, apesar de transcrito, bem como os emails trocados entre o diretor do departamento de administração geral e finanças e o Dr. Barroso da Fonte, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 24 DE JULHO DE 2013: _____

"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de alteração do aludido protocolo. _____

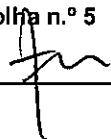
Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a adenda ao identificado protocolo de cedência e doação de espólio cultural e artístico. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de formalização da adenda ao referido protocolo, arquivo do original e envio de uma cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF), conforme norma de controlo interno. _____

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AHBV MONTALEGRE PARA COLOCAÇÃO DE CALDEIRA A PALLETS E PAINÉIS SOLARES, NO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à aquisição de sistema de aquecimento do Quartel dos Bombeiros de Montalegre, composto por caldeira a Pallets e painéis solares, no



valor de € 36.184,14, formulado pelo Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, com o NIPC 501 158 316, com sede na Av. João Rodrigues Cabrilho, n.º 200, 5470-204 Montalegre, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004010, no dia sete de junho do ano em curso, acompanhada de orçamento relativa à caldeira a Pallets – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3014, datado de 19.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 36.184,14 (trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, com o NIPC 501 158 316, destinado a compartilhar a aquisição de sistema de aquecimento do respetivo quartel de bombeiros, composto por caldeira a Pallets e painéis solares. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, notificar a referida associação para remeter cópia do orçamento e dos dados técnicos relativos aos painéis solares. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente da referida associação de bombeiros. _____

3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CHÃ CRIATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PÃO E FEIRA DAS BICAS DE CARNE EM TRAVASSOS DA CHÃ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio solicitado pela Associação Chã Criativa, associação com sede na freguesia da Chã, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004934, de 2013.07.03 – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:
"À CM". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3042, datado de 23.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 6.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor da Associação Chã Criativa, com sede na freguesia da Chã, deste concelho, destinado à Festa do Pão e Feira das Bicas de Carne, a realizar no lugar de Travassos da Chã, nos dias 10 e 11 de agosto. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à referida associação. _____

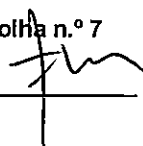
4 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DA VERBA REFERENTE AO ANO DE 2013, À FREGUESIA DA CHÃ, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM AS CASAS DE PENEDONES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de pagamento, no valor de € 5.000,00, como contrapartida pela disponibilização ao município de Montalegre das casas de Penedones, propriedade da Freguesia da Chã, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM005634, no dia 22 de julho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:
"À CM.". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3047, datado de 23.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar transferência financeira, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a freguesia da Chã, deste concelho, a título de compensação pela disponibilização das casas de Penedones, relativa ao ano de dois mil e treze. _____



Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente da referida freguesia. _____

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 12.500,00, destinado à execução de pavimento e degraus junto ao Castelo de Montalegre, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM005819, no dia vinte e seis de julho do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3156, datado de 29.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado a participar a realização dos trabalhos de construção civil traduzidos na execução de pavimento e degraus, em granito, junto ao Castelo de Montalegre. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente de junta da referida freguesia. _____

6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REIGOSO, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 148.949,08, destinado à execução de arruamentos na aldeia de Currais, freguesia de Reigoso, deste concelho, formulado pelo

respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM005787, no dia vinte e seis de julho do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos/orçamento – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13, respetivamente* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3144, datado de 26.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 148.949,08 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos), a favor da freguesia de Reigoso, deste concelho, destinado a participar a realização de arruamentos na aldeia de Currais. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

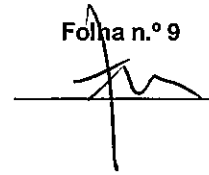
Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente de junta da referida freguesia. _____

7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SARRAQUINHOS, PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE ANTIGO DE SARRAQUINHOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 15.778,10, destinado à execução de obra de beneficiação de arruamentos no Antigo de Serraquinhos, freguesia de Serraquinhos, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM005544, no dia dezanove de julho do ano em curso, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 15 e 16, respetivamente* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3048, datado de 23.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º _____



8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.778,10 (quinze mil setecentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), a favor da freguesia de Serraquinhos, deste concelho, destinado a participar a obra de beneficiação de arruamentos na aldeia de Antigo de Serraquinhos. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente de junta da referida freguesia. _____

8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA, NA ALDEIA DO ANTIGO DE VIADE. _____

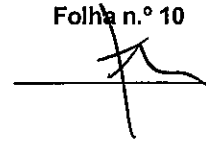
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 30.674,50, destinado à execução da obra de abastecimento de água ao Antigo de Viade, freguesia de Viade de Baixo, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM005389, no dia dezasseis de julho do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos/orçamento – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3049, datado de 23.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 30.674,50 (trinta mil seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado a participar a realização da obra de abastecimento de água na aldeia de Antigo de Viade. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____



Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente de junta da referida freguesia. _____

9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE SABUZEDO PARA RECUPERAÇÃO DO FORNO DA ALDEIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 8.000,00, destinado à execução de obra de reabilitação de forno comunitário existente na aldeia de Sabuzedo, de modo a integrá-lo em rota turística, formulado pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Sabuzedo, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM005502, no dia 18.07.2013, acompanhado por orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 21 e 22, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da câmara o seguinte despacho: “À CM”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 3050, datado de 23.07.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 23.* _____

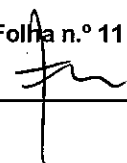
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros), a favor do Conselho Diretivo dos Baldios de Sabuzedo, deste concelho, com o NIPC 901 003 549, destinado à recuperação de forno comunitário existente na aldeia de Sabuzedo, com vista a permitir a respetiva integração em rota turística concelhia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Conselho Diretivo dos Baldios de Sabuzedo. _____

10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE PARA PAGAMENTO DE FATURAS EM ATRASO PARA COM A EMPRESA “GEADA – GABINETE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA”, ENTIDADE FISCALIZADORA DA EMPREITADA DE UCC. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 25.830,00, destinado a participar as despesas com a aquisição de serviços de fiscalização da empreitada de construção da UCC de Montalegre, no período de outubro de 2011 a junho de 2013, formulado pela Irmandade da



Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM005867, no dia trinta de julho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24 –.

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta euros), a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com o NIPC 501 745 963, com sede na rua General Humberto Delgado, n.º 473, na Vila de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a aquisição de serviço de fiscalização da empreitada de construção da UCC de Montalegre, no período de outubro de 2012 a junho de 2013.

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.

11 – RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE COMPROMISSO RELATIVO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À FREGUESIA DE MEIXIDE.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de 29 de julho do ano em curso, cujo teor integral se transcreve, de seguida.

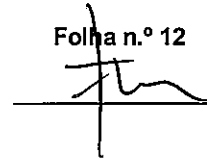
“Por lapso, o compromisso relativo ao subsídio atribuído à freguesia de Meixide, por deliberação do executivo municipal de 15.07.2013, fazia referência à freguesia de Meixedo. Assim, propõe-se que seja corrigida tal incorreção, e o aludido subsídio fique associado ao compromisso n.º 3003, e não ao 2514.

Montalegre, 29 de julho de 2013.

O Diretor do DAGF, assinatura ilegível”.

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o compromisso n.º 003003, datado de 19.07.2013, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 25 e 26, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida informação.



Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para conhecimento e devidos efeitos. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

12 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SALTO, DESTA CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 2534, APRESENTADO PELO SR. JOSÉ RODRIGUES, RESIDENTE NA RUA DE CARVALHAS DE CIMA, Nº 20 PAREDES - SALTO / PROCESSO DA USUL N.º 66/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia dezassete de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 66/13 / Data de Abertura: 2013/07/16 / Requerimento n.º: 491/13 / Data de Entrada: 2013/07/16 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: José Rodrigues. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Olheiro da Porca ou Linhares, Paredes. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

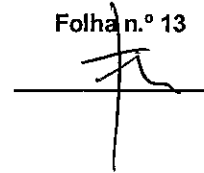
O interessado, na qualidade de proprietário, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Salto com o artigo número 2534, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e posteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____



- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/07/17. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 17 DE JULHO DE 2013: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

13 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 6686, APRESENTADO PELO SR. MANUEL LOPES BERNARDO, RESIDENTE NA RUA SENHOR DOS AFLITOS, Nº 6 – VILAR E PERDIZES / PROCESSO DA USUL N.º 68/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia vinte e cinco de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 68/13 / Data de Abertura: 2013/07/24 / Requerimento n.º: 514/13 / Data de Entrada: 2013/07/24 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Manuel Lopes Bernardo. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Vilar de Perdizes. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de



Vilar de Perdizes com o artigo número 6686, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/07/25. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 25 DE JULHO DE 2013: _____

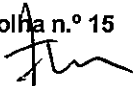
"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

14 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 466, APRESENTADO PELO SR, ANTÓNIO PIRES CUNHA, RESIDENTE NA RUA DO COTO, Nº 21- PITÕES DAS JÚNIAS / PROCESSO DA USUL Nº 73/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar



funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia trinta e um de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 73/13 / Data de Abertura: 2013/07/29 / Requerimento n.º: 525/13 / Data de Entrada: 2013/07/29 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: António Pires Cunha. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Pitões. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de 50% de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Pitões das Júnias com o artigo número 466, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. ____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/07/31. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 31 DE JULHO DE 2013: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

15 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE COVELÃES, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.ºS 2011 E 2121, APRESENTADO PELA SRA. ERMELINDA DIAS PEREIRA AFONSO, RESIDENTE NA RUA DA IGREJA, Nº 15- PAREDES DO RIO / PROCESSO DA USUL N.º 74/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia trinta e um de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 74/13 / Data de Abertura: 2013/07/29 / Requerimento n.º: 529/13 / Data de Entrada: 2013/07/29 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Ermelinda Dias Pereira Afonso. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Rua Corredoura, Paredes Rio. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

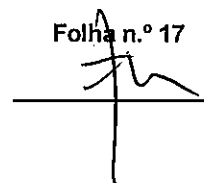
A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em dois prédios rústicos inscritos na matriz predial da freguesia de Covelães com o artigo número 2011 e 2121, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e posteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____



- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/07/31. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 30. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 31 DE JULHO DE 2013: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

16 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE.

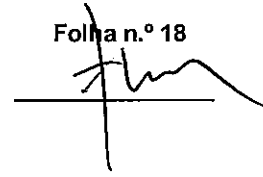
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Senhora Vereadora responsável, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de dez de julho de dois mil e treze, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Proposta: Projecto de alteração da toponímia da freguesia de Montalegre. _____

Na sequência da atualização da toponímia da Vila de Montalegre, elaborado pelos serviços técnicos municipais, houve a necessidade de fazer um aditamento à toponímia da Freguesia de Montalegre, com o prolongamento de um novo arruamento já existente – Rua D. Diogo Peres. Neste contexto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia e na alínea v) do n. 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, proponho ao executivo municipal, para aprovação, a proposta de Alteração da Toponímia da Freguesia de Montalegre, reproduzida em anexo. _____

Caso a presente proposta mereça aprovação do executivo, deve tal facto ser publicitado pelas vias legais, bem como ser enviada cópia às diversas instituições do município a quem este facto interesse particularmente por força do serviço que prestem aos munícipes. _____

Montalegre, 10 de Julho de 2013. _____



A Vereadora, assinatura ilegível (Dra. Fátima Fernandes)". _____
 Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a planta a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 31 e 32, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ____
 Arquive-se os documentos, proposta, mapa e deliberação, na respetiva pasta. _____
 Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Montalegre e aos serviços locais dos CTT. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

17 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE” (PROCESSO Nº 13/002) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de treze de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

ASSUNTO: Empreitada de “Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre” (Processo nº 13/002) – Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas. _____

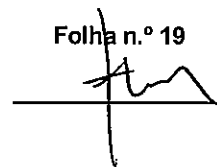
INFORMAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 17 de junho de 2013 foi decidida a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de “Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre” (Processo 13/002), com o preço base de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável. _____

No seguimento da deliberação da Câmara referida, o concurso público tendente à adjudicação da empreitada respetiva foi entretanto iniciado, sendo publicado o respectivo Anúncio no Diário da República, II Série, de 26 de junho de 2013, encontrando-se, na presente data, disponibilizado na plataforma de contratação electrónica ComprasPT. _____

As datas limite para apresentação de pedidos de esclarecimento, para resposta aos pedidos de esclarecimento, para apresentação de listas de erros e omissões do projeto e caderno de encargos e para apresentação das propostas, eram as seguintes, tendo em conta que o prazo do concurso era de 30 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados: _____

➤ Data da publicação do anúncio no D.R (II Série)2013-06-26



- Data limite para apresentação de esclarecimentos (1º terço do prazo)2013-07-06
- Data limite para resposta aos pedidos de esclarecimentos (2º terço do prazo)2013-07-16
- Data limite para apresentação de listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos (1ºs 5/6 do prazo)2013-07-21
- Data limite para apresentação das propostas2013-07-26

O procedimento foi disponibilizado na plataforma de contratação electrónica ComprasPT, tendo-se verificado, até à presente data, dificuldades várias de submissão adequada das peças do procedimento na mesma. Apenas agora é possível uma disponibilização completa e correta das peças do procedimento, de modo a que os concorrentes possam, adequadamente, apresentar as suas propostas. _____

Torna-se, pois, necessário, proceder a uma prorrogação do prazo para apresentação das propostas, propondo-se uma prorrogação de 19 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, de modo a obviar os dias decorridos em que os concorrentes não tinham acesso a todas as peças do procedimento. Assim, os prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento, para resposta aos pedidos de esclarecimento e para apresentação de listas de erros e omissões do projeto e caderno de encargos, deverão também ser alterados em conformidade, atendendo a que o prazo assim alterado será de 49 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). _____

Por outro lado, o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento, normalmente correspondendo ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, deverá ser alongado, de modo a permitir essa prerrogativa aos concorrentes em tempo útil adequado. ____

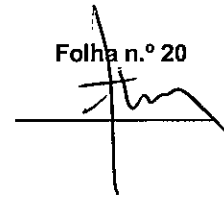
Esta alteração de prazos deverá, sendo aprovada, ser de imediato publicitada na II Série do Diário da República. _____

Em resumo, propõe-se o seguinte: _____

1. A prorrogação do prazo para apresentação das propostas de 30 dias para 49 dias; _____
2. A definição das seguintes datas limite para apresentação de pedidos de esclarecimento, para resposta aos pedidos de esclarecimento, para apresentação de listas de erros e omissões do projeto e caderno de encargos e para apresentação das propostas: _____

- Data da publicação do anúncio no D.R (II Série)2013-06-26
- Data limite para apresentação de esclarecimentos2013-07-24
- Data limite para resposta aos pedidos de esclarecimentos2013-07-29
- Data limite para apresentação de listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos2013-08-06
- Data limite para apresentação das propostas2013-08-14

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ____



Poderá ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido da aprovação da proposta supra. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida em conformidade com o proposto. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

DOTOMRO, 13 de julho de 2013. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 13 DE JULHO DE 2013: _____

“Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido despacho, bem como dos correspondentes efeitos, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3, artigo 65.º, da Lei n.º 169, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Proceda-se de acordo com o mesmo. _____

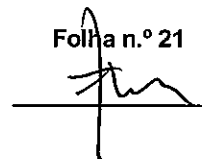
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização do aludido despacho. _____

18 – EMPREITADA “ECOMUSEU DE BARROSO – POLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – EDIFÍCIO DO ESCRITÓRIO” (PROCESSO Nº 11/046) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de dezassete de julho do ano em curso, acompanhada da respetiva minuta de contrato de empreitada – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 34 e 35, respetivamente* --. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 17 DE JULHO DE 2013: _____

“Concordo com o teor da minuta. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação.”. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido despacho, bem como dos correspondentes efeitos, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3, artigo 65.º, da Lei n.º 169, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Proceda-se de acordo com o mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização do aludido despacho. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

19 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias onze de julho e um de agosto de dois mil e treze, na importância global ilíquida de € 1.495.495,87 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

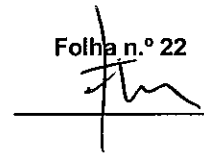
20 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 149/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 150, e não 149, como referido na ordem de trabalhos, respeitante ao dia trinta e um de julho de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 3.353.740,35 sendo € 2.633.212,61, a título de operações orçamentais, e € 720.527,74, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 37* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

21 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS/ 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia quinze de julho do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal



em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a oitava alteração ao orçamento da despesa, ao plano atividades municipais e ao plano plurianual de investimentos, aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e treze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. nºs 38, 39, 40 e 41, respetivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Remeta-se cópia da presente deliberação à tesoureira municipal e ao Gabinete de Gestão Financeira. _____

22 – MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE QUOTAS A CELEBRARA ENTRE EHATB – EMPREENDIMENTOS MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDRELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

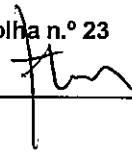
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta do contrato de doação de ações, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE QUOTAS. _____

Aos -- dias de --- de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no edifício dos paços do Município e no gabinete de Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Nuno Vaz Ribeiro, licenciado em direito, diretor do departamento de administração geral e finanças, deste município, e seu oficial público, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIROS OUTORGANTES: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de cidadão número 03022934 0 ZY8, válido até 26/02/2018 casado, natural da freguesia e concelho de Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, e Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues, natural da freguesia de Vidago, e residente na povoação de Vila Verde de Oura, da freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam, respetivamente, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, em representação da empresa local, constituída sob a forma de sociedade comercial anónima, EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, pessoa coletiva n.º 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, com o capital social de novecentos mil euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob aquele mesmo número. _____

SEGUNDO OUTORGANTE: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de cidadão número 03022934 0 ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e concelho de Montalegre, onde reside na rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, que outorga na qualidade



de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, em representação do Município de Montalegre, com sede na Praça do Município, em Montalegre, e o NIPC 506 149 811. _____
Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal, e a qualidade e poderes infra invocados, por uma fotocópia da certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, por uma fotocópia da ata número noventa e oito da assembleia geral de vinte e três de janeiro de dois mil e três, e da deliberação do Conselho de Administração tomada em de ... de 2013, que me foram apresentadas e que arquivo no respetivo maço de documentos. _____

Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, e a qualidade e poderes para o ato, por fotocópia da ata de instalação da respetiva Câmara Municipal, datada de 28 de outubro de 2009, e por duas fotocópias das atas da reunião da Câmara Municipal e da sessão da Assembleia Municipal, respetivamente, de 18 e 23 de fevereiro de 2013, que me foram apresentadas e que arquivo no respetivo maço de documentos. _____

É celebrado o presente contrato de doação, nos termos que a seguir se convencionam. _____

E pelos primeiros outorgantes, nas invocadas qualidades, foi declarado: _____

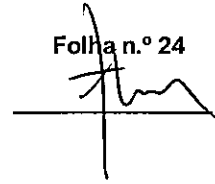
Que a sua representada EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA é titular de uma quota com o valor nominal de mil euros correspondente a uma participação social de vinte por cento (20%) na sociedade Empreendimento Eólico de Viade, Lda., pessoa coletiva n.º 506 867 560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com sede na rua Eng. Ferreira Dias, 161, da cidade do Porto, com o capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro de cinco mil euros. _____

Que do ativo da referida sociedade fazem parte bens imóveis. _____

Que a sociedade não se pronunciou no prazo de sessenta dias sobre o pedido de consentimento apresentado nos termos dos respetivos estatutos e do Código das Sociedades Comerciais, sendo assim livre a transmissão integral da aludida quota, e, por força do disposto na alínea b), do número quatro do artigo sessenta e oito da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, está excluído o exercício do direito de preferência por parte da dita sociedade ou do único outro sócio da sociedade. _____

Que pelo presente contrato, com renúncia à respetiva gerência nesta data, doam, ao abrigo do disposto na alínea a), do número quatro do acima referida artigo sessenta e oito, ao Município de Montalegre, representado pelo segundo outorgante, uma sexta parte indivisa de cada uma da mencionada quota. _____

Que a presente cessão é efetuada com todos os direitos e obrigações inerentes à quota transmitida, incluindo os suprimentos e prestações suplementares existentes à data desta



doação, e não prejudica a posição da sociedade participada em contratos, licenças ou outros atos administrativos, nos termos da aliena c) daquele mesmo número quatro. _____

Declarou o segundo outorgante, na qualidade invocada, que aceita, para o Município de Montalegre, seu representado, a presente doação nos termos exarados. _____

Ficam arquivados com o presente contrato sete fotocópias: a) certidão da sociedade "EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA"; b) ata número noventa e oito da mesma sociedade; c) ata da deliberação do Conselho de Administração da "EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA"; d) ata de instalação da Câmara Municipal de Montalegre; e) ata da Câmara Municipal de 18.02.2013; f) ata da Assembleia Municipal de 23.02.203; e g) comunicação escrita para prestação de consentimento. _____

O presente contrato, composto por três páginas, feito em duplicado, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. _____

EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. _____

Município de Montalegre. _____

O Oficial Público. _____

CONTRATO AVULSO N.º ----/2013." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos anexos à mesma, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 42. _____

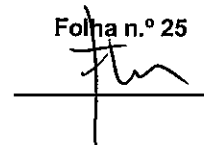
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida minuta de contrato de cessão de quotas, a celebrar entre a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, bem como remetê-la ao Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente para a outorga do respetivo contrato de doação, junto do trabalhador que desempenha as funções de oficial público, obtido que seja o visto prévio e garantidos que estejam os demais procedimentos administrativos e financeiros. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

23 – AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE – VENDA DA HABITAÇÃO Nº 35-T2, SITA À RUA E DO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e



Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e dois de julho de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _

“À reunião de Câmara de 5 de agosto de 2013. _____

Informação: _____

No seguimento da deliberação de Câmara do passado dia 1 de Julho de 2013, relativamente á venda, por sorteio, da habitação nº 35– T2, situada na Rua E do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre, sito no atual Bairro Albino Fidalgo e propriedade desta Câmara Municipal foram notificados os candidatos admitidos a concurso, em lista de espera, Andreia Filipa Batista dos Santos, João Nuno Afonso Flambó e Sérgio Fernando Moreira Vides, para apresentarem documentação comprovativa de que a sua situação socioeconómica se enquadrava, ainda, nos parâmetros definidos pelo Regulamento de venda de habitações devolutas, naquele Bairro, caso estivessem interessados na compra da referida habitação. _____

Dos três concorrentes notificados apenas a candidata Andreia Filipa Batista dos Santos apresentou os documentos solicitados, tendo-se verificado que cumpre, ainda, as condições de admissão definidas no nº 1 do Capítulo II do Regulamento de Alienação de património municipal – Fogos devolutos no Agrupamento habitacional Ex-Car - Bairro do Crasto, Montalegre, aprovado pela Câmara Municipal em 21/03/2011 e pela Assembleia Municipal em 15/04/2011, com aditamento aprovado pela Assembleia Municipal de 28 de Junho de 2013 e ratificado pela Câmara Municipal em 2 de Julho de 2013. _____

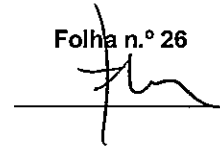
Proposta: _____

1. Considerando que dos três concorrentes admitidos ao concurso apenas uma candidata demonstrou interesse na aquisição da habitação atualmente vaga (casa nº 35 da Rua E, lote nº 63 do loteamento do Bairro do Crasto) e demonstrou cumprir com todos os requisitos determinados pelo respetivo Regulamento, no que se refere à sua situação sócio económica proponho à Ex-ma Câmara que a referida habitação seja vendida a Andreia Filipa Batista dos Santos, pelo valor de 11.000,00€ (onze mil euros) acrescido do valor do respetivo lote, 2.706,00 (dois mil setecentos e seis euros - 180,40 m² x 15,00,00€), ou seja, pelo valor total de 13.706,00 (treze mil setecentos e seis euros). _____

2. Como, atualmente, a Andreia Filipa Batista dos Santos e o seu companheiro estão ambos desempregados, que a Ex.ma Câmara autorize o pagamento do valor correspondente a 50% do valor total da casa (6.853,00€) em 20 prestações mensais de 342,65 € (trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme a alínea c) do nº 2 do Capítulo IV do já citado Regulamento – “Preço das habitações e forma de pagamento”. _____

Montalegre 22 de julho de 2013. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 43. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

24 - ALARGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSERIDOS NO TERCEIRO E QUARTO GRUPOS DO RESPECTIVO REGULAMENTO MUNICIPAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de dezoito de julho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

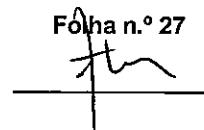
"Assunto: Alargamento excepcional do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, inseridos no terceiro e quarto grupos do Regulamento Municipal. _____

Considerando que o regulamento municipal relativo ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços em vigor no concelho teve como escopo principal fazer a concordância prática entre os vários direitos em jogo, designadamente entre a liberdade de concorrência e de empresa e o direito à tranquilidade, sono e segurança pública. _____

Considerando que, sem contender com esse espírito, é necessário, dada a atual situação económica e financeira, esbater ou eliminar, ainda que de forma transitória, algumas barreiras administrativas que possam ser entendidas como bloqueios à dinamização da atividade comercial e oferta de serviços. _____

Considerando que a informação reportada pelos donos e exploradores dos estabelecimentos comerciais de restauração e/ou de bebidas, de dança e outros similares, é de que atravessam uma grave crise financeira que pode culminar com o encerramento de muitos deles, com consequências nefastas para o emprego e economia locais. _____

Considerando que os meses de julho e agosto, em especial a segunda e primeira quinzena respetivamente, constituem uma oportunidade excepcional de negócio, não replicável nos restantes meses do ano, dado que é um período de retorno às "origens" de muitos migrantes e emigrantes deste concelho. _____



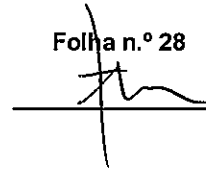
Considerando que, para o efeito, e dando tradução ao sentimento generalizado dos comerciantes deste concelho, no uso da prerrogativa constante do artigo 4.º do referido regulamento, é aconselhável tomar decisão, precária e provisória, de cariz excecional, de alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos inseridos nos Grupos III e IV, de todo o concelho, no período de 19 de julho a 19 de agosto do ano em curso, até às 05:00 horas. _____

Considerando que, ainda assim, o alargamento excecional do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços incluídos na referida tipologia tem de ser compatibilizado com o direito à tranquilidade e sono dos residentes, razão pela qual os respetivos comerciantes e empresários devem incrementar as medidas e os instrumentos de controlo preventivo das situações de conflito, seja no interior dos estabelecimentos, seja na zona privada e/ou pública envolvente. _____

Considerando que o registo de ocorrência de situação que configure a violação de quaisquer regras, nomeadamente de ruído e de ordem pública, por ação ou omissão, por parte de titular ou explorador de estabelecimento comerciais e/ou prestador de serviços será sancionada com a perda do direito a beneficiar do horário excecional, ou seja, ficará obrigado a cumprir o horário anterior à decisão de alargamento. _____

Nestes termos, com base nos considerandos vertidos supra, e ao abrigo da prerrogativa legal que me é conferida pelo disposto n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-N2002, de 11 de janeiro, determino o seguinte: _____

- a) – Autorizar, em todo o concelho, a título excecional, a abertura e funcionamento dos estabelecimentos integrados nos Grupos III e IV, do Regulamento Municipal sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, em vigor no município de Montalegre, no período compreendo entre o dia 19 de julho e o dia 19 de agosto de 2013, até às 05:00 horas. _____
- b) – Que o registo de qualquer ocorrência ou incidente de perturbação da ordem pública ou de desacato, durante esse período, reportado pelas entidades fiscalizadoras, terá como consequência imediata, sem audição prévia do interessado, a submissão do respetivo estabelecimento ao regime de funcionamento constante do respetivo regulamento municipal, com as restrições aprovadas, ou seja deixa de poder beneficiar do regime excecional ora aprovado. _____
- c) – Que este assunto seja incluído na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, a ter lugar no dia 5 de agosto, com fundamento e para os efeitos consignados no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, referida supra. _____
- d) – Por último, por forma a conferir adequada publicidade ao presente despacho, deverá ser elaborado edital a afixar nos locais de destino, designadamente em alguns estabelecimentos



comercias. _____

e) – Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao Senhor Comandante do Posto Territorial de Montalegre da Guarda Nacional Republicana, porquanto esta força de segurança tem competência de fiscalização do referido regulamento municipal. _____

Montalegre, Paços do concelho, 18 de julho de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Este despacho, apesar de transcrito, bem como cópia do edital n.º 266/2013/DAGF, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 44 e 45. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. Proceda-se em conformidade com o mesmo. _____

Ao DAGF e DAUSU para conhecimento. _____

**X
DIVERSOS**

**XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)**

1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

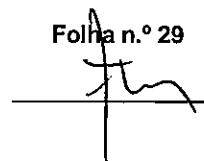
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de dois de agosto de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Proposta de alteração da minuta de protocolo de rede transportes concelhia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO. _____

Considerando que o executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três de junho do ano em curso, deliberou, por unanimidade, com base em proposta formulada por mim, aprovar minuta de protocolo de rede de transportes concelhia, a celebrar celebrado com todos os operadores de transporte públicos a operar no concelho de Montalegre, Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A., Auto Viação do Tâmega, Lda. e Salamondetur, Viagens e Transportes, Lda.. _____



Considerando que uma das concessionárias, a empresa Salmamondetur, Viagens e Transportes Lda., com o NIPC 501 768 374, cujo plano de insolvência não obteve decisão homologatória por parte do respetivo tribunal, tendo, por isso, sido determinada a sua liquidação, vide cópia da sentença proferida nos autos de processo n.º 10/12.5TBVRM, Tribunal Judicial de Vieira do Minho, que se anexa sob a forma de doc. n.º 1. _____

Considerando que esta empresa não conseguiu demonstrar que detém a situação regularizada relativa a contribuições para com Segurança Social Portuguesa e relativa a impostos para com o Estado Português, conforme resulta de cópia de certidão e de cópia de declaração, que se anexam sob a forma de doc. n.º 2 e 3, respetivamente. _____

Considerando que, neste contexto, a referida concessionária está legalmente impedida de participar em procedimentos de formação de contratos e de celebrar contratos com o Estado Português, por força do disposto no artigo 55.º, alínea a), d) e f), do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

Considerando que esta empresa é titular apenas da concessão 7129, Borralha/Ruivães, com escassa relevância ao nível da rede concelhia. _____

Considerando que existe por parte das outras duas empresas operadoras de transportes públicos a operar no concelho interesse e disponibilidade para a manutenção da exploração de sistema de transportes públicos, assegurando as carreiras existentes e criando outras. _____

Considerando que os intervenientes no protocolo são todas as empresas que operam no concelho, no âmbito dos transportes públicos coletivos, que estão em condições de celebrar contratos com o Estado, assegurando-se, assim, a concretização material dos princípios da transparência, igualdade e da concorrência. _____

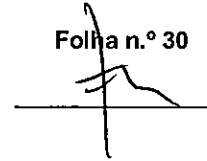
II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Alterar, em termos meramente subjetivos, a minuta de protocolo “Rede de Transportes Concelhia”, aprovada na reunião ordinária deste órgão, realizada no dia três de junho do ano em curso, ou seja, que esse protocolo seja celebrado entre o município de Montalegre, a Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A. e a Auto Viação do Tâmega, Lda.. _____

b) Em coerência aprovar a minuta de protocolo de “Rede de Transportes Concelhia”, bem como os respetivos anexos, identificação da rede de carreiras públicas e horários, que se anexa, sob a forma de doc. n.º 4. _____

c) Que me sejam concedidos poderes para, em nome e representação do município, outorgar o aludido protocolo. _____



d) Que, ao abrigo do disposto no artigo 81.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, a presente proposta possa ser objeto de deliberação na reunião ordinária prevista para o dia 5 de agosto de 2013. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 02 de Agosto de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, e os documentos que a mesma tem em anexo, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 46 a 50. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para operacionalizar a presente decisão.

2 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA – ECOMUSEU DE BARROSO – PÓLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – EDIFÍCIO DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

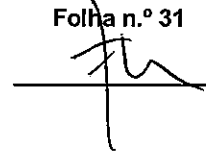
Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de trinta e um de julho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.

“Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de coordenação de segurança em obra – Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Edifício do escritório e refeitório. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____



Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que se pretende adquirir serviços de coordenação de segurança em obra, em virtude do Município de Montalegre ser responsável pelas condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, na execução da empreitada, Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Edifício do escritório e refeitório. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por ex vi do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

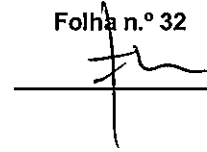
Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 7.939,20 (sete mil novecentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de coordenação de segurança em obra – Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Edifício do escritório e refeitório, de acordo com as



especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 7.939,20 (sete mil novecentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-03155. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 31 de julho de 2013. _____

Montalegre, Paços do concelho, 31 de julho de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 51 e 52, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrado no Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3 – PROPOSTA DE “REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE – ADAPTAÇÃO À DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.” _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de trinta e um de julho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.

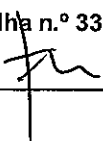
“PROPOSTA _____

“Revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre – Adaptação à Disponibilização em Plataforma Digital” _____

Autorização Prévia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro); _____



Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 75.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 6 de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 75.º da lei do orçamento de estado de 2013; _____

Considerando a necessidade de se proceder à adaptação das peças escritas e desenhadas que constituem o Plano Diretor Municipal para uma adequada disponibilização do mesmo em plataforma digital, permitindo uma utilização pública online eficaz, um controlo interno do mesmo e uma fácil utilização, nomeadamente no fornecimento de peças escritas e desenhadas "oficiais" aos interessados; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração desta prestação de serviços; _____

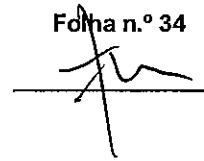
Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 10.000,00 € (dez mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira através de proposta de despesa com a Req. N.º PD13-01349; _____



Considerando que, estando em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Adaptação à Disponibilização em Plataforma Digital da Revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre” pelo valor global de 10.000,00 € (dez mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado. _____

Paços do Município, 31 de julho de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, via ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 53. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

4 – PROPOSTA “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO QUARTEL DA GNR DA VENDA NOVA. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

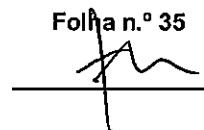
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de trinta e um de julho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.

“PROPOSTA _____

“Elaboração do Projeto de Beneficiação e Remodelação do Quartel da GNR da Venda Nova”

Autorização Prévia _____



I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 75.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 6 de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 75.º da lei do orçamento de estado de 2013; _____

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto de beneficiação e remodelação do Quartel da GNR da Venda Nova, em estado de degradação bastante avançado e em incumprimento de normas legais e regulamentares atualmente vigentes, de modo a disponibilizar um documento técnico que permita a apresentação de candidatura a financiamento das obras respetivas; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração deste projeto, nomeadamente a nível de arquitetura, instalações elétricas e de telecomunicações, instalações mecânicas e estudos de eficiência energética; _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a

segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que, estando em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Beneficiação e Remodelação do Quartel da GNR da Venda Nova” pelo valor global de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado. _____

Paços do Município, 31 de julho de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, via ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 54. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

5 – EMPREITADA “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA A” (PROCESSO 11/024A) – INDEMNIZAÇÃO POR DEMOLIÇÃO DE POÇO E TANQUE DE REGA – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de trinta e um de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

EMPREITADA “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA A” (Processo nº 11/024 A). _____
INDEMNIZAÇÃO POR DEMOLIÇÃO DE POÇO E TANQUE DE REGA _____

Por deliberação da Câmara de 3 de junho de 2013 foi aprovada uma indemnização por demolição de um poço e tanque de rega, necessária para implementação da obra dos “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A”, não contemplada na aquisição por via do direito privado da parcela 1 (não tendo sido considerado este custo no âmbito do processo de aquisição da parcela), no valor de 1.000,00 €, a pagar aos seguintes proprietários, em partes iguais: _____

Parcela	Proprietários
1	Maria Júlia Magalhães Lima
	Rosa Maria Magalhães Lima Gonçalves
	Margarida Magalhães Lima
	Lisete Magalhães Lima
	Fernando Magalhães Lima

Verificou-se, entretanto, que os proprietários haviam sido indevidamente identificados, sendo os seguintes, os quais receberão o valor da indemnização em partes iguais: _____

Parcela	Proprietários	NIF
1	Maria Júlia Magalhães Lima	189 192 909
	Margarida Magalhães Lima	200 700 529
	Lisete Magalhães Lima	211 434 922
	Fernando Magalhães Lima	211 860 174

Deverá ser proposto à Câmara que aprove esta retificação. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

Montalegre e Paços do Município, 31 de julho de 2013, _____

O Chefe de Divisão, assinatura legível, (José Manuel Álvares Pereira)”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 55. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, NO DIA 31 DE JULHO DE 2013: _____



“Concordo com a informação. À consideração da Câmara.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, de acordo com a determinação superior, proceder ao pagamento dos valores indemnização aos identificados interessados. _____

6 – EMPREITADA “ECOMUSEU DE BARROSO – PÓLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – GRUPO D – BENEFICIAÇÃO, MUSEALIZAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relatório final de análises das propostas elaborado pelo júri do procedimento designado para proceder à análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de concurso público para a adjudicação da empreitada “Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Grupo D – Beneficiação, Musealização e Arranjos Exteriores” – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. nº 56* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no referido relatório final de análise das propostas, o seguinte: _____

a) Não dar provimento à oposição apresentada pelos concorrentes, Arfus – Sociedade de Construções, S.A. e Teixeira, Pinto & Soares, Lda., em sede de audiência prévia, e, em consequência manter as conclusões constantes do relatório preliminar; _____

b) Aprovar as conclusões vertidas pelo júri do procedimento no relatório final de análise das propostas, datado um de agosto do ano em curso, e, em consequência, proceder à adjudicação da empreitada de obra pública designada por “Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Grupo D – Beneficiação, Musealização e Arranjos Exteriores”, ao concorrente classificado em primeiro lugar, Gafaestruturas – Engenharia, Lda., pelo preço global de € 341.515,40 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quinze euros e quarenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor (6%); _____

c) Notificar o adjudicatário e os concorrentes preteridos do teor integral da presente decisão, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

À Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para operacionalizar a presente deliberação. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

